



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524
licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Controle Interno, abrangendo diagnóstico e análise de processos administrativos, elaboração e implementação de planos de ação, apoio técnico na revisão de normas internas e na realização de auditorias internas administrativas, desenvolvimento de modelo de gestão de riscos, suporte nas rotinas administrativas da controladoria, capacitação contínua dos servidores da Controladoria e orientação permanente para a conformidade legal e administrativa.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar, de forma detalhada, a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos e estratégicos de assessoria e consultoria técnica em controle interno, planejamento institucional, gestão de riscos, auditoria interna, governança e conformidade administrativa, atendendo às crescentes demandas legais, técnicas e de controle a que está submetida a Câmara Municipal de João Monlevade.

A contratação será realizada com base na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, letra c, da Lei nº 14.133/2021, devido à sua natureza especializada e à inviabilidade de competição.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Controladoria Interna possui papel essencial no fortalecimento da governança pública, atuando preventivamente na identificação de falhas, apoio técnico às decisões administrativas, conformidade legal e controle de riscos. Diagnóstico técnico anterior realizado pela própria Controladoria identificou fragilidades estruturais, normativas e operacionais, que comprometem a eficiência da gestão, a segurança jurídica dos atos administrativos e o alcance das metas institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524

licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 trouxe exigências adicionais relacionadas a planejamento de contratações, gerenciamento de riscos, fortalecimento da função de controle interno e maior rigor nos processos administrativos, demandando atualização de normas internas, elaboração de planos de ação corretivos e adoção de soluções integradas de governança e controle. Diante do grau de complexidade e da necessidade de conhecimento técnico especializado, a execução direta pela equipe atual da Câmara mostra-se inviável.

Assim, a contratação de empresa com notória especialização constitui solução administrativa adequada, viável e necessária, assegurando acesso a profissionais experientes, atualização normativa permanente, suporte estratégico à Controladoria e mitigação de riscos operacionais e de conformidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrangerá serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Controle Interno, com atuação integrada junto à Controladoria da Câmara Municipal de João Monlevade, incluindo diagnóstico das rotinas, fluxos e processos administrativos da própria Controladoria, identificação de fragilidades, análise e monitoramento de riscos administrativos e operacionais relacionados às atividades da Controladoria, avaliação de oportunidades de melhoria, orientação para elaboração e implementação de planos de ação corretivos e preventivos voltados ao fortalecimento da Controladoria, realização de reuniões técnicas e orientações contínuas, assessoramento na organização e atualização de manuais operacionais e fluxos internos da Controladoria, planejamento e elaboração do Plano Anual de Auditoria, execução das auditorias internas administrativas, emissão de relatórios e pareceres técnicos de controle interno, análise e emissão de pareceres sobre relatórios contábeis, orçamentários, financeiros e fiscais, análise técnica do Portal da Transparência com emissão de recomendações de adequação, análise técnica do Plano Anual de Contratações (PCA), assessoramento na implantação do sistema de custos, desenvolvimento de treinamentos e capacitações voltados aos servidores da



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524

licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Controladoria, assessoramento técnico nas rotinas administrativas internas da Controladoria, bem como apoio técnico permanente para garantir a conformidade legal, administrativa e financeira dos atos sob a competência do Controle Interno.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta de Empresa Especializada: Trata-se da seleção de empresa com experiência comprovada na área de controle interno e auditoria governamental, para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria destinados à estruturação, orientação e suporte operacional da Controladoria Interna da Câmara Municipal de João Monlevade. A contratação direta permite garantir a escolha de fornecedor com a expertise necessária para atender de forma eficiente e segura as demandas específicas da atividade de controle interno, considerando a necessidade de atualização normativa, acompanhamento contábil, financeiro, patrimonial e orçamentário, bem como o cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo.

Contratação de Serviços Terceirizados por Fornecimento de Mão de Obra: Consistiria na contratação de empresa que alocasse profissionais para execução direta das atividades de controle interno. Contudo, essa solução não é a mais adequada para o caso em questão, diante da natureza intelectual e estratégica dos serviços pretendidos, que exigem atuação consultiva, emissão de pareceres técnicos, elaboração de normativos e desenvolvimento de metodologias administrativas personalizadas, além de elevado grau de responsabilidade técnica nas orientações prestadas à Administração.

Avaliação da Solução Mais Adequada: Considerando a complexidade técnica, a natureza especializada das atividades de controle interno, e a necessidade de suporte permanente e personalizado à estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Monlevade, a solução mais adequada consiste na contratação direta de empresa especializada em consultoria técnica em controle interno. Tal modelo assegura a disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada, com ampla experiência na área pública, além de possibilitar o contínuo aperfeiçoamento dos fluxos internos, a conformidade dos atos administrativos e o alinhamento às normativas atualizadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524

licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

promovendo maior segurança institucional, eficiência administrativa e regularidade na gestão pública.

6. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação permitirá o fortalecimento efetivo da atuação técnica da Controladoria, a organização e padronização das rotinas administrativas internas da Controladoria, a execução planejada das auditorias internas, o aprimoramento da análise e emissão de relatórios contábeis, financeiros, fiscais e orçamentários, a melhoria dos processos de acompanhamento do Portal da Transparência e do Plano Anual de Contratações (PCA), a implantação do sistema de custos, o desenvolvimento contínuo da equipe técnica da Controladoria, o apoio na identificação e monitoramento de riscos administrativos e operacionais no âmbito da própria Controladoria e o atendimento rigoroso às exigências dos órgãos de controle externo, promovendo maior segurança, eficiência e conformidade na gestão pública da Câmara Municipal.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para fins de estimativa de preço no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços considerando o contrato anterior de serviços similares, bem como análise de mercado referente a serviços com objeto e complexidade equivalentes. Com base nessa pesquisa, verificou-se a compatibilidade do valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando o montante anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual se encontra compatível com os preços praticados no mercado, em conformidade com os arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1- Dados:

Empresa Conafill – Consultoria, Auditoria e Assessoria Fiscal Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.757.679/0001-07, com sede na Rua Padre Rossini Cândido, 157 – sala 03, Coração Eucarístico - Belo Horizonte - Minas Gerais.

8.2- A empresa disponibilizará equipe composta por:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524

licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

- Profissional graduado em Ciências Contábeis, com registro no CRC e experiência em contabilidade pública;
- Profissional graduado e/ou pós-graduado em Ciências Contábeis com linha de pesquisa em Controladoria;
- Profissional graduado em Administração, com registro no CRA e experiência em compras públicas.

9- VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1- Valor mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

9.2- Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DOS BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação trará ganhos expressivos na segurança jurídica e administrativa dos atos da Câmara, permitirá maior celeridade na solução de problemas técnicos, contribuirá na formação continuada dos servidores e proporcionará ambiente institucional mais seguro e eficiente para a tomada de decisão, prevenindo irregularidades e potencializando o desempenho organizacional, gerando ganhos expressivos na regularidade administrativa, na eficiência do acompanhamento fiscal e financeiro, na governança pública, na modernização dos fluxos administrativos, na antecipação de riscos, no cumprimento das novas exigências da Lei nº 14.133/2021 e na segurança institucional da gestão.

10. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Principais riscos:

- a) Entregas insuficientes ou de baixa qualidade técnica;
- b) Dependência técnica excessiva da consultoria;
- c) Falta de integração com os servidores internos;
- d) Desalinhamento entre o plano de ação e a realidade operacional.

Medidas mitigadoras:

- a) Elaboração de termo de referência detalhado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524

licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

- b) Designação formal de fiscal do contrato com reuniões periódicas;
- c) Avaliação de cumprimento de metas e resultados por etapas;
- d) Aplicação de sanções contratuais conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas para a efetivação desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não envolve impactos ambientais, uma vez que se trata exclusivamente de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria. A empresa contratada deverá, no entanto, observar as normas aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação, em especial no manuseio de informações administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara tecnicamente viável a presente contratação.

Justificativa da Viabilidade:

A viabilidade técnica e financeira da contratação está devidamente fundamentada, considerando a natureza especializada e intelectual dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno, bem como a necessidade da Câmara Municipal de João Monlevade em estruturar e aprimorar seus mecanismos de governança administrativa, gestão de riscos e conformidade normativa. A prestação dos serviços por empresa especializada assegurará o suporte técnico necessário para a regularidade dos atos administrativos, o cumprimento das normas legais vigentes, o fortalecimento institucional da Controladoria e a promoção de maior segurança jurídica e eficiência na gestão pública.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ETP é elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 10, 18, 22, 23 e 74. Eventual contratação será



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK - CEP: 35930-672 - Telefax: (31)3852.3524
licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

instruída mediante processo de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, considerando a natureza intelectual e especializada do objeto.

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa amplamente caracterizada, dos riscos identificados, das soluções alternativas analisadas, do grau de especialização requerido e dos resultados estratégicos esperados, encontra-se plenamente justificada a contratação de empresa especializada, com notória especialização, para a prestação dos serviços técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Câmara Municipal de João Monlevade, 12 de junho de 2025.

Jessica Ivens Silveira
Diretora Geral da Câmara Municipal